

O voto como promotor da paz

Autor(a): Raquel Cavalcanti Ramos Machado Malenchini

Publicado em: 06 de setembro de 2022

Publicação: migalhas_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/o-voto-como-promotor-da-paz>

Fonte original: <https://www.migalhas.com.br/depeso/372916/o-voto-como-promotor-da-paz>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/o-voto-como-promotor-da-paz#ep-e40fac7a

Resumo

Por Raquel Cavalcanti Malenchini. Mesmo quando o diálogo cessa, no poder racional e/ou emocional de cada um, o voto continua a comunicar, irradiando a liberdade de pensamento, e dando asas iniciais

...

Texto integral

O ato de votar é qualificado por muitas pessoas como inútil ante a pouca relação que pode ter com o resultado das eleições, ou com o compromisso com os eleitos, além de o atual formato de campanha eleitoral não favorecer o engajamento. A crescente abstenção nas eleições revela o desprezo de tantos cidadãos pelo voto ¹. Diante desse cenário, a saúde da democracia requer um esforço social e institucional para a educação ao exercício do sufrágio. Foram necessárias longas lutas para alcançar sua universalidade, para logo em seguida relegá-lo à indiferença. Outro dia, já escrevi sobre como o desinteresse político pode levar à sensação de não pertencimento, fragilizando a solidariedade ². Agora, gostaria de destacar outro aspecto do voto, na tentativa de refletir sobre sua importância. Muitas vertentes são exploráveis e uma delas se relaciona a seu poder de emancipação e pacificação. Os estudos sobre a democracia deliberativa têm crescido ao mesmo tempo em que a intolerância ascende em debates públicos, e se constata que a política é uma realidade tingida de emoção ³. A democracia deliberativa conclama por mais espaços de reflexão sobre a política, arquitetados pela razão discursiva, e pela troca de ideias entre os que serão afetados por uma decisão. ⁴ Todavia, em diversos ambientes, as discussões políticas tanto envolvem manipulações e má-fé no uso da razão, como também, às vezes, a razão é abandonada. Além disso, é necessário respeitar o desejo dos envolvidos de não quererem negociar certos aspectos de seu pensamento. Há momentos do debate em que cada um, mesmo depois de trocas de ideias, chega a sua opção sobre que causas apoiar. Tentar ultrapassar esse limite, permanecendo na exposição de pontos de vista, tanto pode ser uma perda de tempo argumentativa, como uma agressão à individualidade intelectual do outro. Essa percepção do caráter emotivo da política não necessariamente invalida a teoria da democracia deliberativa. As instituições devem se fortalecer no caminho do diálogo racional e justificado, mas dentro de uma visão plena das complexidades e paradoxos humanos. Razão e emoção convivem no indivíduo e na política. Reconhecer os limites da razão é também importante para valorizá-la e saber como melhor empregá-la. O silêncio, muitas vezes, é o melhor caminho para realizar a tolerância, respeitando as ideias alheias e, ao mesmo tempo, fazendo valer o próprio pensamento. A forma mais vibrante de viver esse silêncio é através do voto. Nesse momento de sigilo, diante da tela e do teclado da urna, apesar de todos os debates, apesar de todas as

promessas, o cidadão é soberano para fazer valer a sua vontade. O voto é o divisor da individualidade na arena pública, em sua dupla função de realização da intimidade e da sociabilidade, e se concretiza como voz ao mesmo tempo audível, computável, mas silenciosa de cada um nas urnas. Não precisa de convencimento ou de justificativa para se fazer valer. Mesmo quando o diálogo cessa, no poder racional e/ou emocional de cada um, o voto continua a comunicar, irradiando a liberdade de pensamento, e dando asas iniciais aos anseios cívicos. Com isso, vivenciando o momento do dia da eleição, não apenas o eleitor se fortalece no seu poder, como se educa para a cultura da tolerância. ----- 1 <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/11/30/especialistas-analisam-abstencao-recorde-nas-eleicoes-de-2020> 2 <https://www.migalhas.com.br/depeso/368661/algumas-reflexoes-sobre-apatia-e-engajamento-civico> 3 MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. Rev. Sociol. Polít. Curitiba, v. 25, 2006, p.165-175. 4 HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia. Entre facticidade e validade . Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v. 1.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MALENCHINI, Raquel Cavalcanti Ramos Machado. O voto como promotor da paz. *migalhas_import*, 6 set. 2022. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/372916/o-voto-como-promotor-da-paz>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/o-voto-como-promotor-da-paz>. Acesso em: 2 out. 2026.

APA 7ª edição

Malenchini, R. C. R. M. (2022, September 6). O voto como promotor da paz. **migalhas_import**. <https://www.migalhas.com.br/depeso/372916/o-voto-como-promotor-da-paz>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MALENCHINI, Raquel Cavalcanti Ramos Machado. 2022. "O voto como promotor da paz." **migalhas_import**, September 06. <https://www.migalhas.com.br/depeso/372916/o-voto-como-promotor-da-paz>

BibTeX

```
@article{raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini-o-voto-como-promotor-da-paz-2022,
author = {Malenchini, Raquel Cavalcanti Ramos Machado},
title = {O voto como promotor da paz},
journal = {migalhas_import},
year = {2022},
url = {https://www.migalhas.com.br/depeso/372916/o-voto-como-promotor-da-paz},
urldate = {2022-09-06}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>